INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIUBERAÇÃO CONJUNTA DO
DAYCOVAL BOX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.994.993/0001-93

Pelo presente instrumento particular:

BANCO DAYCOVAL S.A., sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP 01311-200, Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") à prestação dos serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019 ("**Administradora**"); e

DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.027.832/0001-02, sociedade com sede na Av. Paulista, nº 1.842, Edifício Cetenco Plaza, 21º andar, Conjunto 217, Torre Norte, Bela Vista, CEP 01310-923, autorizada à prestação do serviço de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 8.056, de 02 de dezembro de 2004, ou a sua sucessora a qualquer título **("Gestora")**.

CONSIDERANDO QUE:

I. em 17 de setembro de 2026, a Administradora e a Gestora deliberaram pela constituição da Subclasse A e da Subclasse B do Fundo, passando os cotistas anteriormente integrantes da Classe Única a integrar a Subclasse A, sem que tal alteração implicasse qualquer modificação de seus direitos, obrigações, condições de investimento, remuneração, política de investimento, condições de amortização ou resgate ou das demais condições que lhes eram aplicáveis, bem como a constituição da Subclasse B não implicou, direta ou indiretamente, aumento de custos, redução de direitos ou alteração das condições econômicas ou políticas aplicáveis aos cotistas da Subclasse A;

II. a Administradora e a Gestora consideram estabelecer, temporariamente, pelo prazo de 2 (dois) meses, redução nas taxas de administração e de gestão para a Subclasse B, observados os termos e as condições a serem previstos no Regulamento;

RESOLVEM:

I. Suspender o recebimento de novas aplicações na Subclasse A, a partir de 28 de outubro de 2026, nos termos do artigo 23 da Parte Geral da Resolução CVM 175 e cláusula 11.5 do Regulamento do Fundo, observadas as disposições regulamentares aplicáveis, cabendo à Gestora deliberar sobre a manutenção da suspensão e a eventual reabertura para novas aplicações.

   A suspensão não implicará o encerramento da Subclasse A, a liquidação de suas cotas ou a alteração dos direitos dos cotistas existentes, permanecendo aplicáveis as condições de amortização e resgate previstas no Regulamento.

Avenida Paulista, 1793 – São Paulo - SP - 01311-200 - Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax: 11-3138.0400 - www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

II. Aprovar, excepcionalmente, pelo prazo de 2 (dois) meses, compreendido entre 01 de novembro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, a redução temporária das taxas de administração e de gestão aplicáveis à **Subclasse B**, passando **(i)** a Taxa de Gestão para 0,075% ao ano, com o valor mensal mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e **(ii)** a Taxa de Administração para 0,075% ao ano, com valor mensal mínimo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ambas incidentes sobre o Patrimônio Líquido e calculadas com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sem alteração do Regulamento do Fundo, permanecendo inalteradas as demais condições regulamentares e restabelecendo-se automaticamente as taxas originalmente previstas a partir de 01 de janeiro de 2027.

A Administradora tomará as providências necessárias para a implementação do disposto acima.

A Administradora e a Gestora reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, reconhecendo, portanto, a validade da formalização do presente pelos referidos meios.

Nada mais havendo a tratar, o instrumento é assinado em formato eletrônico.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora

_____

DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Avenida Paulista, 1793 – São Paulo - SP - 01311-200 - Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax: 11-3138.0400 - www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500